PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI N° 2086/2012

DENOMINA-SE JOSÉ MÁRCIO FERREIRA A RUA A SER ABERTA ATRÁS DO CEMITÉRIO LOCALIZADA NO BAIRRO PINDAÍBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada **José Márcio Ferreira** a rua a ser aberta localizada atrás do cemitério no bairro Pindaíbas nesta cidade de Piumhi-MG.

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta lei.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 11 de julho de 2012.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE PIUMHI 16/08/2012 15:20